



Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 07/03/2023

Presidente

# CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 07/03/2023  
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 28/03/23

Presidente C.M.IGA

## PROJETO DE LEI Nº 3.491/2023



A SANÇÃO  
Em 29/03/2023

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 28/03/2023

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados no Município de Igarassu, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

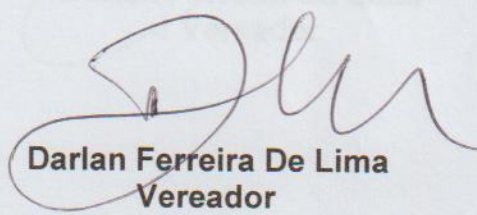
**Art. 1º.** Fica estabelecida nesta lei que, os eventos organizados em espaços públicos e privados em que haja instalação de banheiros químicos, deverão contar com unidades acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 2º.** O número mínimo de banheiros químicos acessíveis corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um).

**Art. 3º.** Os banheiros químicos deverão ser instalados em áreas planas, sem desnivelamentos, se possível nas partes baixas das calçadas, possibilitando o acesso integral dos usuários.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 02 de Março de 2023.

  
Darlan Ferreira De Lima  
Vereador